

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO**

**“REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”**

**CNPJ nº 16.841.067/0001-99**

**SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a “Administradora”), na qualidade de administradora do **REIT RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, cadastrado no **CNPJ/MF Nº 16.841.067/0001-99**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, sob o nº 1.810.756, em 07 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

1. ADEQUAR o Regulamento do Fundo em decorrência das alterações regulatórias promovidas pela Instrução CVM nº 539 de 13 de novembro de 2013 (“Instrução CVM nº 539/2013”), Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555/2014”), Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 (“Instrução CVM nº 571/2015”) e Instrução CVM nº 580 de 15 de setembro de 2016 (“Instrução CVM nº 580/2016”). Dessa forma, o Regulamento modificado passa a vigorar nos exatos termos do Anexo ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, será levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos, juntamente com o novo Regulamento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

**SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**  
Administradora